

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se os anexos VII-A e VIII-A na forma da proposta abaixo:

**ANEXO VII-A
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (R\$)
	Especial	IV	4.885,37
Analista de Finanças e Controle		III	4.743,07
Analista de Planejamento e Orçamento		II	4.604,92
Analista de Comércio Exterior		I	4.470,81
Técnico de Planejamento - TP 1500		IV	4.101,65
Especialista em Políticas Públicas e Gestão	A	III	3.982,18
Governamental		II	3.866,20
Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA		I	3.753,59
		V	3.443,66
		IV	3.343,36
	B	III	3.245,99
		II	3.151,44
		I	3.059,65

**ANEXO VIII-A
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO**

	Especial	IV	2.305,23
Técnico de Finanças e Controle		III	2.238,08
Técnico de Planejamento e Orçamento		II	2.172,90
Assistente de Planejamento e Pesquisa do IPEA		I	2.109,61
		IV	1.935,42
	A	III	1.879,04
		II	1.824,33
		I	1.771,18
		V	1.624,94
		IV	1.577,62
	B	III	1.531,66
		II	1.487,05
		I	1.443,73

Sala da Comissão em 12 de março de 2003.

Deputado COLBERT MARTINS
PPS/BA